

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO PROJETO DE LEI Nº 1.386, DE 2015

Altera o art. 42 da Lei nº 10.741, de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, a fim de obrigar as empresas de transporte a manter funcionários treinados para auxiliar o idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos do sistema de transporte coletivo.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1

Suprime-se do texto do Projeto de Lei nº 1.386, de 2015, o art. 1º, renumerando-se os demais dispositivos.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2015.

Deputado ANTONIO BRITO
Presidente